

EDITAL – Professor Orientador de Convivência

Processo Seletivo para vagas de Professor Orientador de Convivência em Escolas Estaduais da Diretoria de Ensino Região Centro Sul no ano letivo de 2021.

Nos termos da Resolução Seduc 9 de 14/1/2021 e Anexos I e II, realizar-se-á Processo Seletivo para vagas de Professor Orientador de Convivência nas seguintes Unidades Escolares:

- **Escola Manuela Lacerda Vergueiro, 1 vaga;**
- **Escola Nossa Senhora Aparecida, 1 vaga;**
- **Escola Estadual Nossa Senhora da Glória, 1 vaga;**
- **Escola Estadual Visconde de Itaúna, 1 vaga.**

Período de inscrição diretamente nas Unidades Escolares citadas acima dias 20, 21 e 22 de janeiro. Horário das 9 horas às 16 horas.;

I - Da Inscrição e Manifestação de Interesse

1. Para que o candidato a Professor Orientador de Convivência manifeste interesse pela vaga, deverá procurar a Unidade Escolar de sua escolha e:

- a) Ter disponibilidade para jornada de trabalho de 40 horas semanais;
- b) Ter disponibilidade para viagens;
- c) Não ter sofrido penalidade administrativa nos últimos 3 anos;
- d) Ter anuência do Superior Imediato, caso o docente seja de outra Unidade Escolar;
- e) Ter disponibilidade imediata para assumir as atividades objeto deste processo seletivo, quando convocado;
- f) Apresentar Currículo profissional e acadêmico.

2. O não atendimento a um dos requisitos constantes no item 1 implicará na impossibilidade de participação do docente neste processo seletivo.

3. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Resolução, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

II. Das Etapas de Seleção Somente participarão das etapas os docentes que obtiverem sua inscrição deferida.

1. Primeira Etapa: Análise de Perfil Profissional Nesta etapa, será analisada a trajetória profissional e acadêmica dos candidatos e seu alinhamento ao programa por meio do currículo, a ser obrigatoriamente apresentado no ato de inscrição.

2. Segunda Etapa: Análise Atitudinal

2.1. O candidato deverá desenvolver uma dissertação justificando o motivo que o fez ter interesse pela vaga e como poderá desenvolver as atividades do Programa.

2.2. Apresentar 2 laudas escritas em Word, seguindo os critérios de formatação: Margens: - Superior: 3 cm. - Inferior: 2 cm. - Esquerda: 3 cm. - Direita: 2 cm. - Entrelinhas: 1,5 cm para o texto. - Tipo e tamanho de letra: Fonte Arial tamanho 12 para os títulos e parágrafos.

2.3. A dissertação deverá estar de acordo com as normas de escrita na língua portuguesa e observar as habilidades previstas no artigo 3º da Resolução Seduc-92, de 1º-12-2020.

2.4. Para fins de avaliação da dissertação, a equipe gestora deverá observar os itens de 2.1 a 2.3. desta cláusula.

3. Terceira Etapa - Entrevista Final

3.1. O candidato será submetido a Entrevista Final com o Diretor e Vice-Diretor da Unidade Escolar.

3.2. A Entrevista tem a finalidade de aprofundar e explorar os conhecimentos, vivências e experiências profissionais do candidato com o intuito de evidenciar as seguintes habilidades previstas no artigo 3º da Resolução Seduc-92, de 1º-12-2020.

3.3. Com vistas neste processo seletivo, caberá à equipe gestora estabelecer as justificativas do candidato indicado à vaga, bem como dar devolutiva aos demais candidatos não selecionados.